



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº 3.589, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**(Origem: Legislativo)**

**Dispõe sobre a alteração de denominação de vias do loteamento «Jardim dos Ipês», com base no artigo 21, inciso XIX, e 183 da Lei Orgânica do Município de Muzambinho.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições, por sanção tácita, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam as ruas numeradas do loteamento “Jardim dos Ipês”, nesta cidade, com base no artigo 21, inciso XIX, e artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Muzambinho, assim denominadas:

**I** – A Rua 01(um) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Dante Pioli;

**II** – A Rua 02(dois) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Domingos Rosa da Silva (Domingos da Empresa);

**III** - A Rua 03(três) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Dr. Camillo Márcio Prado Coimbra;

**IV** – A Rua 04(quatro) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se José de Souza (José Travasso);

**V** – A Rua 05(cinco) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Benedito Soares de Magalhães (Dito da Ambulância);

**VI** – A Rua 06(seis) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Geraldo Santos de Oliveira (Santo);

**VII** – A Rua 07(sete) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se José Sandy;

**VIII** – A Rua 08(oito) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Orivaldino Henrique Souza (Galdino);

**IX** – A Rua 09(nove) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se João Batista Casagrande (João Brasileiro);

**X** – A Rua 10(dez) do Jardim dos Ipês passa a denominar-se José Antinori;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---


**XI** – A Rua 11(onze) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Pascoalina Gonçalves Teixeira;

**XII** – A Rua 12(doze) do loteamento Jardim dos Ipês passa a denominar-se Prefeito Messias Gomes de Mello;


**XIII** – A Rua 13(treze) do Jardim dos Ipês passa a denominar-se Ana Teixeira da Silva Santos;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 3 de novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 3 de novembro de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente